



FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE - FCA

FCA nº : 143960/2017

Data do Protocolo da FCA : 23/08/2017

Nº Acompanhamento : 001599e0c590bff0

DADOS DO INTERESSADO

Empreendedor: -----

CNPJ: 15.115.504/0001-24

Razão Social: CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A

Porte da Empresa: Porte Grande

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

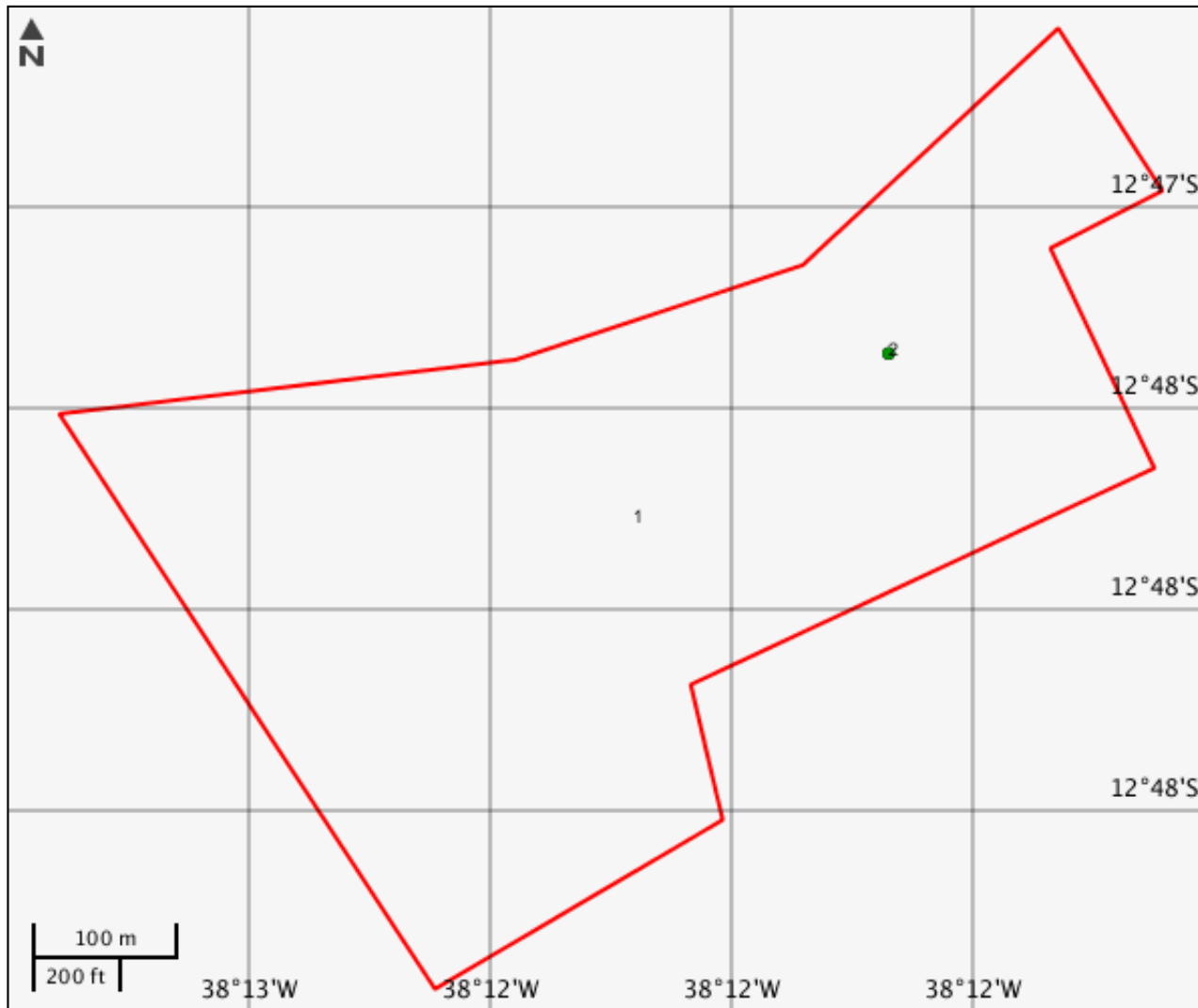
Setor: Nuclear/Radiativa

Tipologia: Instalação Nuclear/Radiativa




Nome do Empreendimento: CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL SA

Descrição do Projeto (Atividade/Empreendimento): A empresa está localizada no Km 20 da Estrada do Coco (BA 099), Camaçari, próximo à localidade de Arembepe. Ocupa uma área de 837 hectares destinada à produção integral do pigmento para atender toda a América Latina. Produz pigmento de dióxido de Titânio pelo processo sulfato, no qual utiliza ácido sulfúrico para extrair o TiO₂ do mineral de titânio (ilmenita). Essa transformação é feita através de um processo que envolve tratamento de superfície com vários produtos químicos e combinações de moagem e micronização. A empresa está licenciada pela CNEN até a data 01/02/2020 sob a matrícula nº 10497 para utilização de fonte ionizante na área de medidores nucleares fixos e equipamentos geradores de Raio-X. A instalação possui quatro equipamentos geradores de Raios-X que utilizam energia máxima de 60 KV e 55/125 mA, sendo dois Difratômetros de Raios-X (DRX), um Espectrômetro de Fluorescência de Raios-X (FRX) fixo e um Espectrômetro portátil que utiliza energia máxima de 50 KV e 50 µA. Estes equipamentos têm como finalidade o controle de qualidade do produto. Os equipamentos geradores de Raios-X fixos em uso CRISTAL são considerados isentos dos Requisitos de Proteção Radiológica tendo em vista o atendimento dos requisitos da posição regulatória 001 na norma 3.01, conforme ofícios CNEN 1616/2006 E 1618/2006. Todavia serão mantidos os procedimentos já estabelecidos para estes equipamentos, tais como monitoramento radiométrico e treinamento com informações de segurança para os novos usuários. Em função da proximidade dos equipamentos acima descritos, sob o ponto de vista de coordenadas geográficas, foi adotada apenas uma estrutura Gerador de Radiação Ionizante representando todos eles.

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DA ÁREA DE ESTUDO PROPOSTA



LEGENDA

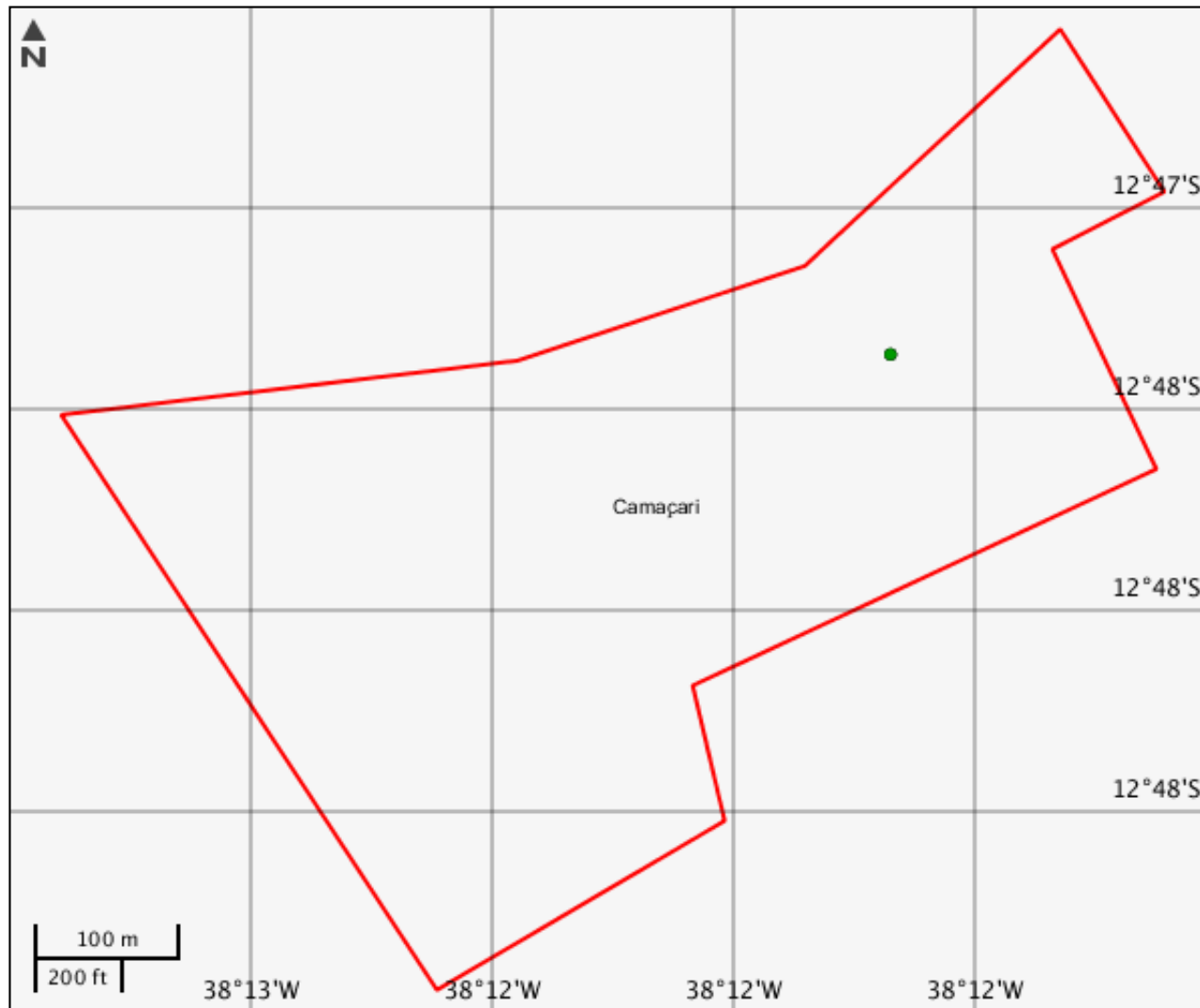
-  Limite Municipal
-  Área de Estudo
-  Gerador de Radiação Ionizante

ELEMENTOS DO PROJETO**Área de Estudo****Estrutura 1****Gerador de Radiação Ionizante****Estrutura 2**





Grupo CNEN	Tipo intervenção	Situação	-
Grupo 7-A	Manutenção	Em operação	-

CARACTERIZAR ÁREA DE ESTUDO - MAPAS TEMÁTICOS

Mapa Temático Cursos d'água



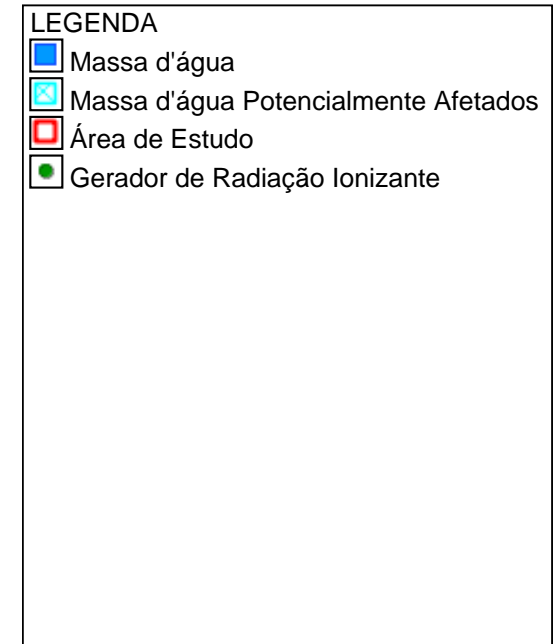
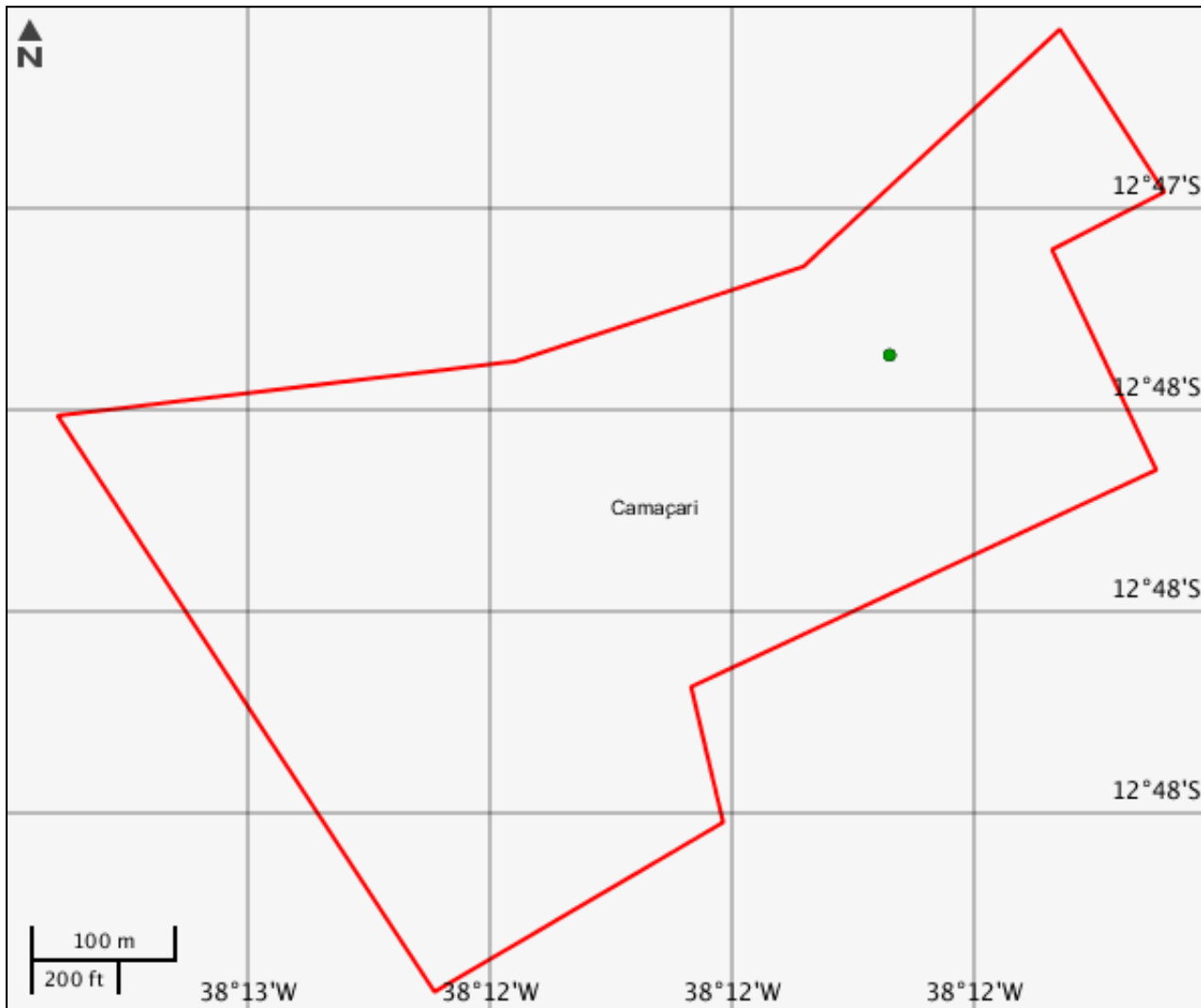
LEGENDA

-  Cursos d'água
-  Cursos d'água Potencialmente Afetados
-  Área de Estudo
-  Gerador de Radiação Ionizante

Cursos d'água

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

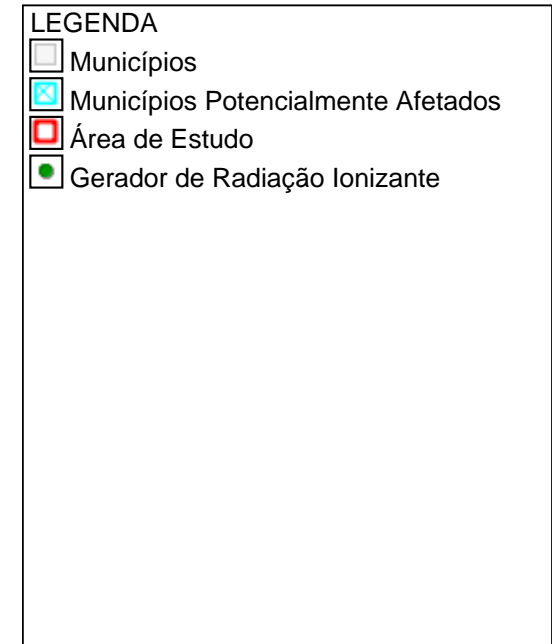
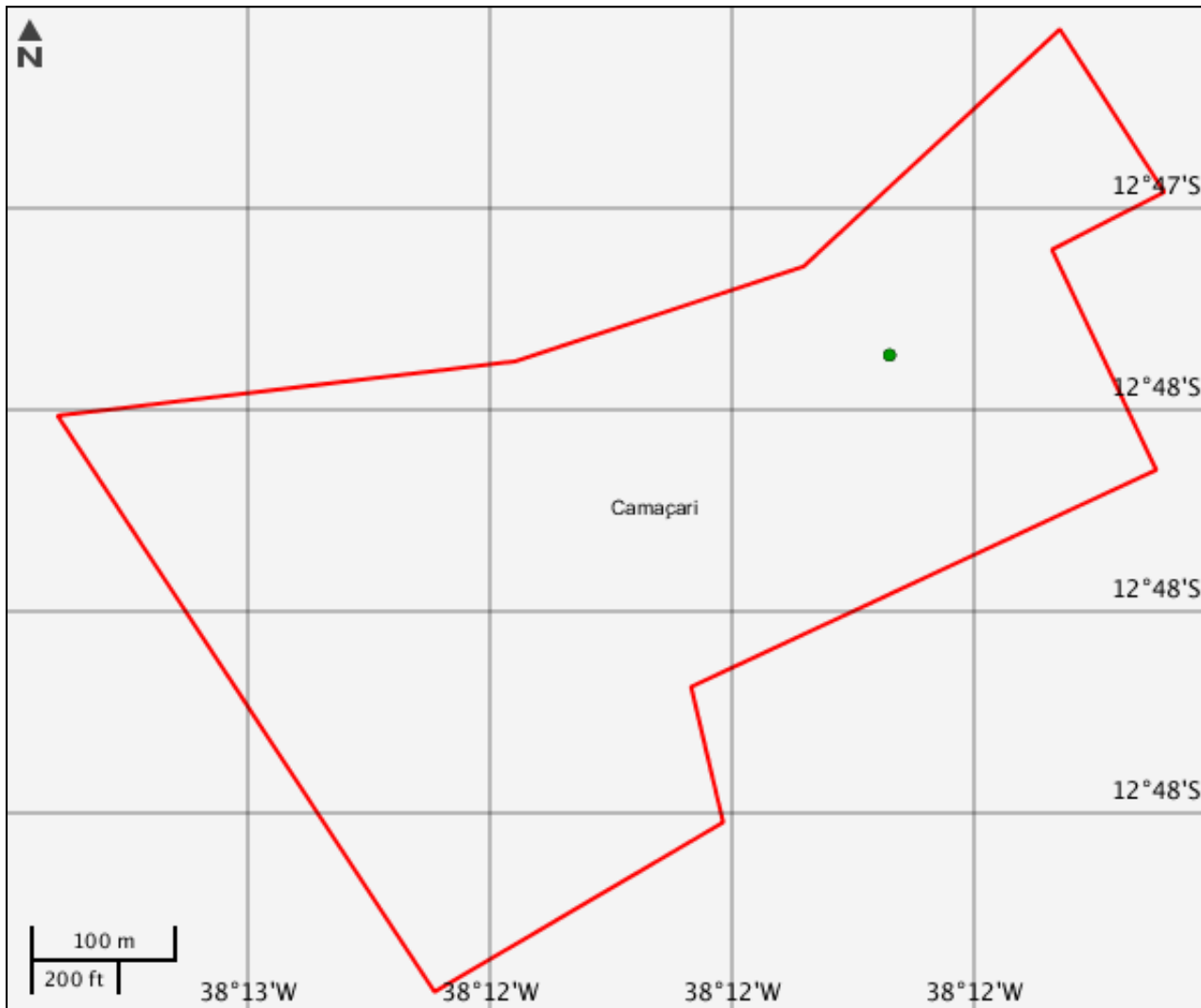
Mapa Temático Massa d'água



Massa d'água

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

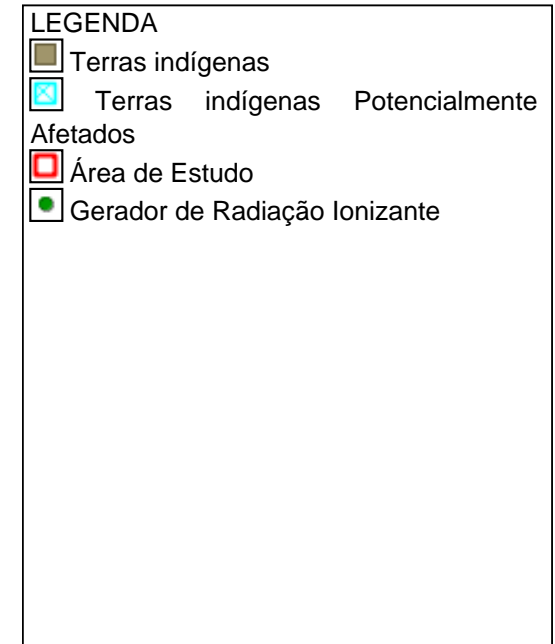
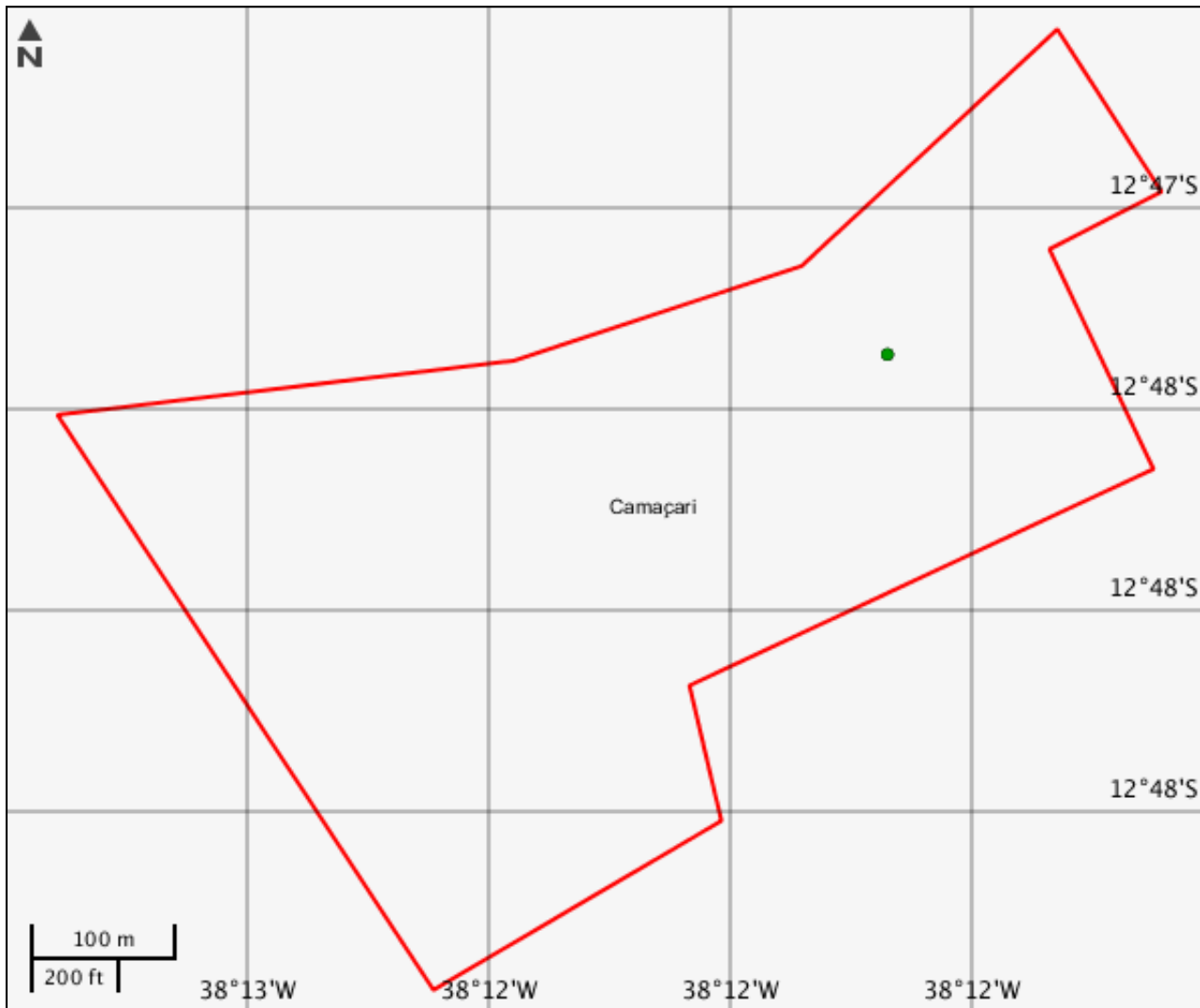
Mapa Temático Municípios



Municípios

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

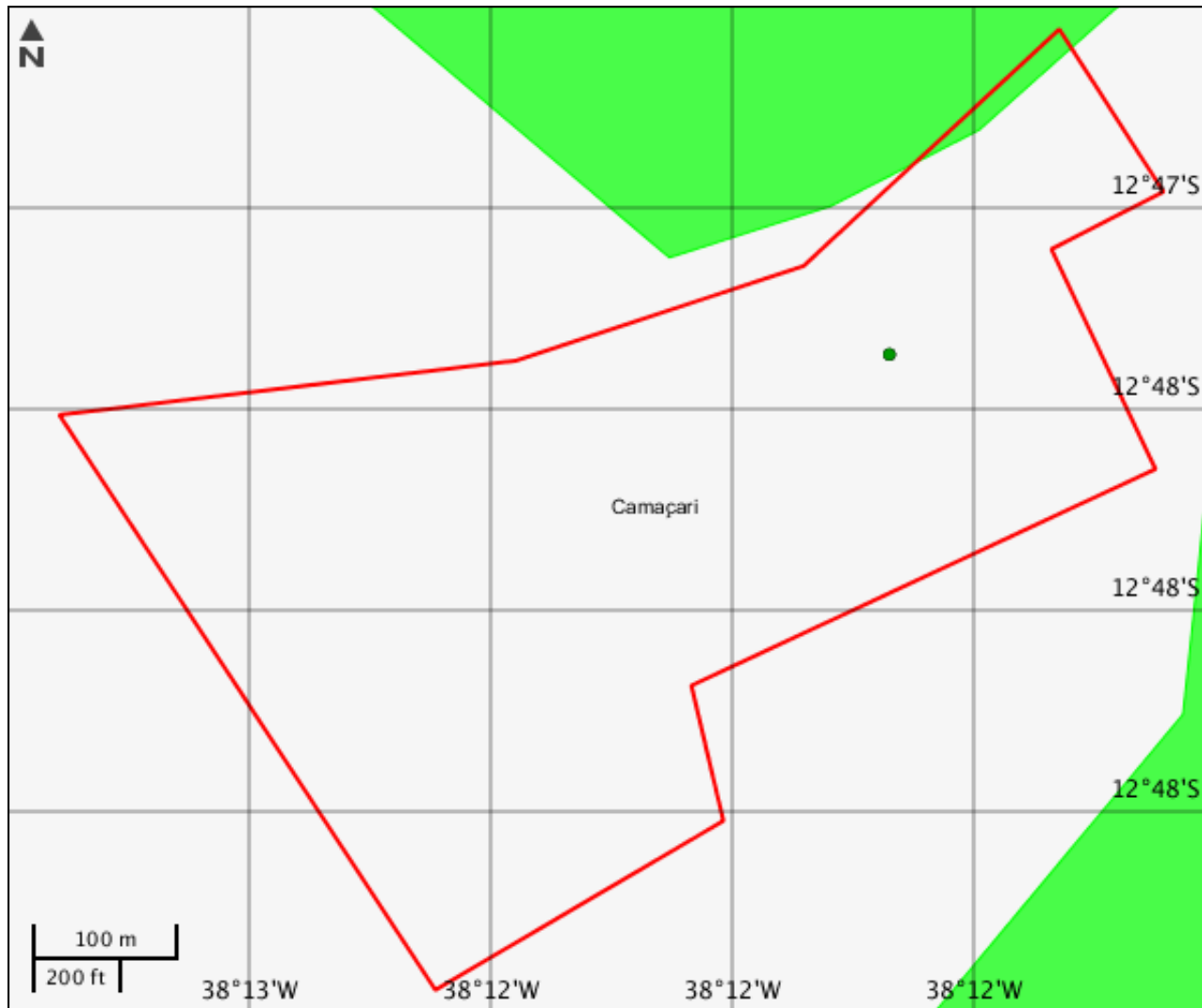
Mapa Temático Terras indígenas



Terras indígenas

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

Mapa Temático Unidades de conservação



LEGENDA

Unidades de conservação

- Unidade de Proteção Integral
- Unidade de Uso Sustentável

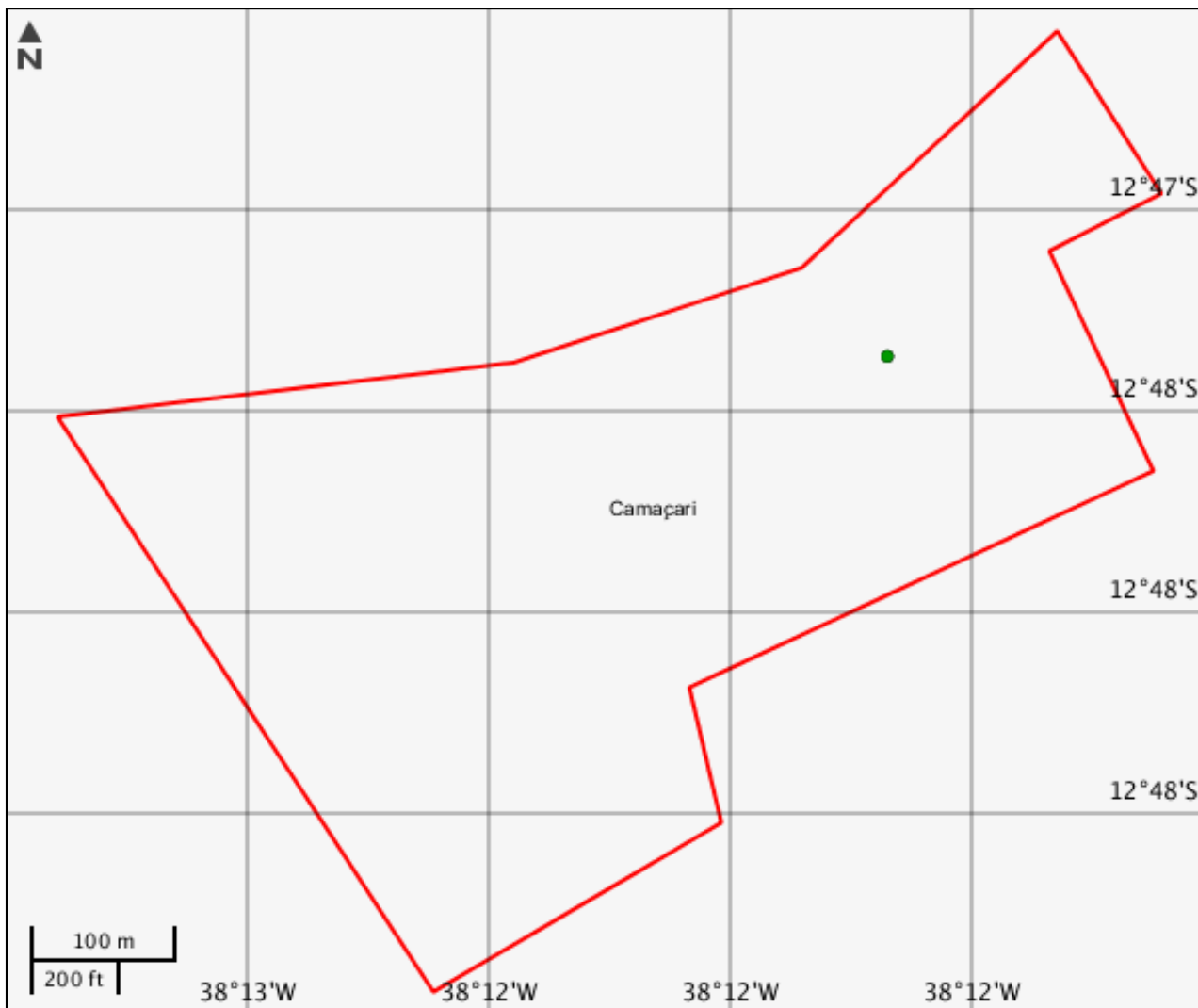
UC Potencialmente Afetado(s)

- Área de Estudo
- Gerador de Radiação Ionizante
- UC Desenhadas





Unidades de conservação

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

Mapa Temático Amazônia legal



LEGENDA

-  Amazônia legal
-  Amazônia legal Potencialmente Afetados
-  Área de Estudo
-  Gerador de Radiação Ionizante

CARACTERIZAR ÁREA DE ESTUDO - QUESTIONÁRIO**Meio Biótico**

- Sim Não - Há previsão de supressão de vegetação nativa na área do empreendimento?
- Sim Não - Há previsão de supressão de vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração da Mata Atlântica?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à unidades de conservação de proteção integral, nos termos da legislação vigente?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à sítios de reprodução e descanso identificados nas rotas de aves migratórias; endemismo restrito e espécies ameaçadas de extinção reconhecidas oficialmente?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à sítios de reprodução e descanso identificados nas rotas de aves migratórias; endemismo restrito e espécies ameaçadas de extinção reconhecidas oficialmente?
- Sim Não - Há previsão de supressão de vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração da Mata Atlântica?
- Sim Não - Há previsão de supressão de vegetação nativa na área do empreendimento?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à unidades de conservação de proteção integral, nos termos da legislação vigente?

Meio Socioeconômico

- Sim Não - O empreendimento está contido em área urbana?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à grupos quilombolas, nos termos da legislação vigente?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à bens culturais acautelados, nos termos da legislação vigente?
- Sim Não - Há previsão de impacto socioambiental (direto ou indireto) nas atividades tradicionais, culturais, sociais, econômicas ou de lazer?
- Sim Não - Há previsão de remoção de população que implique na inviabilização da comunidade?
- Sim Não - O empreendimento está localizado em Município pertencentes às áreas de risco ou endêmicas para malária?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à grupos indígenas, nos termos da legislação vigente?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à bens culturais acautelados, nos termos da legislação vigente?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à grupos indígenas, nos termos da legislação vigente?
- Sim Não - O empreendimento está contido em área urbana?
- Sim Não - O empreendimento está localizado em Município pertencentes às áreas de risco ou endêmicas para malária?
- Sim Não - Há previsão de remoção de população que implique na inviabilização da comunidade?
- Sim Não - Há previsão de impacto socioambiental (direto ou indireto) nas atividades tradicionais, culturais, sociais, econômicas ou de lazer?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à grupos quilombolas, nos termos da legislação vigente?

Meio Físico

- Sim Não - Há registros de ocorrência de sismos na região do empreendimento?
- Sim Não - Há registros de dados meteorológicos e/ou da qualidade do ar na região do empreendimento?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) em cavidades naturais subterrâneas pela implantação do empreendimento e instalações associadas?
- Sim Não - Há registros de ocorrência de sismos na região do empreendimento?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) em cavidades naturais subterrâneas pela implantação do empreendimento e instalações associadas?
- Sim Não - Há registros de dados meteorológicos e/ou da qualidade do ar na região do empreendimento?

Outras Informações

- Sim Não - A instalação radiativa pertence aos grupos ou subgrupos 2 ou 3, conforme classificação da Norma CNEN 6.02?
- Sim Não - A instalação radiativa pertence aos grupos ou subgrupos 7, 7C ou 7D, conforme classificação da Norma CNEN 6.02?
- Sim Não - A instalação radiativa está em fase de descomissionamento?
- Sim Não - Há previsão de geração de resíduo ou rejeito radioativo decorrente da operação ou manutenção da fonte radioativa?
- Sim Não - Há previsão de geração de resíduo ou rejeito radioativo decorrente da instalação da fonte radioativa?
- Sim Não - Há previsão de geração de resíduo ou rejeito radioativo decorrente do descomissionamento da fonte radioativa?
- Sim Não - Há previsão de geração de resíduo ou rejeito NÃO radioativo decorrente da operação ou manutenção da fonte radioativa?
- Sim Não - Há previsão de geração de resíduo ou rejeito NÃO radioativo decorrente da instalação da fonte radioativa?
- Sim Não - Há previsão de geração de resíduo ou rejeito NÃO radioativo decorrente do descomissionamento da fonte radioativa?
- Sim Não - A Instalação Radioativa está em fase de regularização ambiental de atividades e/ou processos radioativos de Instalações Radiativa/Nuclear, nos termos da IN IBAMA n. 1, de 23/02/16?
- Sim Não - A instalação Radioativa contém estruturas enquadradas em mais de um procedimento de licenciamento? (Art.23, cap. IV, IN 1, de 23/02/16)
- Sim Não - A instalação radiativa pertence aos grupos 1 ou 8, conforme classificação da Norma CNEN 6.02?
- Sim Não - A instalação radiativa pertence aos grupos ou subgrupos 4, 5 ou 6, conforme classificação da Norma CNEN 6.02?

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processos Existentes em Órgãos Federais**Instituição** : Comissão Nacional de Energia nuclear - CNEN**Nº Processo** : 00000100843/1975

Documentos Autorizativos				
Tipo Documento	Nº Documento	Data de Emissão	Data de Vencimento	Data de Observações
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO	6379/2017	26/06/2017	01/02/2020	AUTORIZAÇÃO DE OPERAR MEDIDORES NUCLEARES FIXOS UTILIZANDO FONTES RADIOATIVAS DE Cs-137 E EQUIPAMENTOS GERADORES DE RAIO-X, EM CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS

Este formulário de Solicitação de Licenciamento Ambiental (Ficha de Caracterização de Atividades - FCA) deve ser preenchido integralmente.

Todas as informações declaradas são de responsabilidade do empreendedor e empresa detentora da titularidade do empreendimento (CNPJ).

A omissão ou declaração falsa de informações impedirá a análise desta solicitação de licenciamento ambiental pelo IBAMA, sem prejuízo a outras penalidades previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal) e Lei 9.605/1998 (Crimes Ambientais).

A Ficha de Caracterização de Atividades (FCA) é o documento eletrônico a ser preenchido para a Solicitação de Instauração de Processo de Licenciamento. A FCA não poderá ser editada após a confirmação de conclusão envio ao IBAMA.